

Agora faz hum anno que V. Ex.^a me fez a m.^{co} de facultar licença a dous Religiozos para exercitarem a Jurisdição Paroquial nos Campos das Lagens, emquanto se não decidião as divizões deste Bispado com o de V. Ex.^a Este mesmo favor necessito tão-bem agora para a Villa de S. Luiz de Guaratuba que mandei fundar da parte do Sul da Enseada deste nome, aonde se deve a Freguezia da Villa de S. Francisco com a de Paranaguá. Pelo que quizera dever a V. Ex.^a que para haver de ou poder continuar a fundação da dita Villa, e conservar naquelle sitio os Povos me concedesse V. Ex.^a todas as licenças necessarias para se fundar a Igreja, elleger o sitio, benzel-a em estando decente, e poder-se dizer Missa nella, e para mayor commodidade, e menos despeza, se V. Ex.^a for servido lhe lembro o R.^{do} P.^o Bento Glz'. da Villa de Paranaguá, ou o Parocho do Rio de S. Francisco, para poder fazer as deligencias necessarias, e tão-bem peço a V. Ex.^a queira facultar a sua Provizão ao dito P.^o Bento Glz'. para poder servir de Parocho, tanto porque hé Suplicante, como porque este clerigo por ser vezinho se contenta com huma moderada Congrua, que hé só a com que podem as limitadas facultades desta Provedoria. D.^s G.^e a V. Ex.^a S Paulo 23 de Janeiro de 1769. — Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r Dom Fr. Antonio do Desterro B.^o do R.^o de Janeiro. — *Dom Luiz Antonio de Souza.*

P.^a o S.^r Conde Vice-Rey do Estado

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr': — Como se me offerece occasião de pedir licença para passar a essa Capital o Tenente portador desta, não quero perder tão opportuna occasião de offerecer aos pés de V. Ex.^a minha rendida obediencia como tão-bem para me informar da saude de V. Ex.^a em que dezejo experimento a



mais perfeita melhoria. O dito Tenente exporá a V. Ex.^a o negocio a que se dirige, e eu só quero que V. Ex.^a me expida as suas ordens, pois para tudo o que for do seu serviço me achará com a mayor, e mais prompta obdiencia. D.^s G.^o a V. Ex.^a S. Paulo 23 de Jan.^o de 1769. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Azambuja. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

P.^a o Sur' General de Goyaz

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sur': — Do Commissario da Bulla da Santa Cruzada desta Capitania vay para essa, que V. Ex.^a Governa, hum Precatorio para effeito de se cobrarem todos os dinheiros que das Thezourarias particulares se deverem de esta Thezouraria geral, e rogo a V. Ex.^a que por serviço de S. Mag.^o, e por caridade queira favorecer a esta cobrança não só pelo zelo com que V. Ex.^a se emprega na boa arrecadação das reaes rendas, mas porque tendo o Thezoureiro actual Pedro Taques de Almeida Paes Leme decipado todos os dinheiros pertencentes a mesma Bulla, ficão inteiramente perdidas cinco ou seis familias daquelles que o fiarão ⁽¹⁾ e para que o alcance não seja tão avultado como se supõem, se espera muito do patrocínio, e autoridade de V. Ex.^a a favor da sobredita Precatoria para que se lhe dê com brevidade a sua inteira execução, e se remetão para esta Thezouraria os dinheiros antes que se rematem aos fiadores todos os seus bens. D.^s G.^o a V. Ex.^a S. Paulo 27 de Janr.^o de 1769. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r João Manoel de Mello. — *Dom Luiz Antonio de Souza.*

(1) Pedro Taques, a quem D. Luiz Antonio se refere, era o illustre auctor da *Nobiliarchia Paulistana* e de outros trabalhos de muito merito. Parece que elle não ficou totalmente arruinado com sua dissipação porque mais tarde foi a Portugal esteve se tratando de paralyisia em Caldas da Rainha e continuando em Lisboa os seus estudos nobiliarchicos. Vide Vol. IV. (N. da R.)

